



MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DA PALHA
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA - NOVA
ESPIRITO SANTO
27.554.914/0001-50
DECRETO Nº 0003820/2023
Data 16/11/2023

DECRETO N.º 0003820/2023 autorizado pela Lei n.º 0003051/2023

O Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha, no Estado do ESPÍRITO SANTO, usando de atributos legais que lhe são conferidas através da Lei Nº 0003051/2023,

DECRETA

Art. 1º - Fica suplementado no orçamento da despesa prevista para o exercício de 2023 a importância de R\$ 93.000,00 (noventa e três mil reais), nas seguintes dotações:

SUPLEMENTAÇÕES

Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor
0000010	000001000001.0103111012.101 33904600000	MANUTENÇÃO DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL AUXILIO-ALIMENTAÇÃO	15000000	65.000,00
0000012	000001000001.0103111012.101 33914700000	MANUTENÇÃO DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	15000000	3.000,00
0000033	000001000001.0103122142.105 33903900000	REPRESENTAÇÃO, CAPACITAÇÃO, ASSINATURA DE PERIÓDICOS E CONTRIBUIÇÃO A E OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	15000000	25.000,00
TOTAL:				93.000,00

Art. 2º - Para a cobertura das suplementações relacionadas no artigo anterior, serão utilizados os seguintes recursos:

Suplementação/Anulação Dotação: R\$ 93.000,00 (noventa e três mil reais)

ANULAÇÕES

Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor
0000002	000001000001.0103111012.101 31901100000	MANUTENÇÃO DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	93.000,00
TOTAL:				93.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos na data da assinatura, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel da Palha - ES, 16 novembro de 2023

TIAGO ROCHA
Prefeito de São Gabriel da Palha